



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado PROF. JUNIOR GEL,
referente ao(a) Ph nº. 108/2026 na Comissão de Educação,
Cultura e Desporto.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Pleno



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 108/2026

AUTOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense a João Costa Ribeiro Filho.

RELATOR: Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 108/2026, de autoria do Deputado EDUARDO MANTOAN, que "Concede o Título de Cidadão Tocantinense a João Costa Ribeiro Filho."

Aduz a Autor que João Costa Ribeiro Filho nasceu em 25 de março de 1968, em Monte Carmelo – Minas Gerais, filho de João Costa Ribeiro e Terezinha de Lourdes Costa Ribeiro, graduou-se em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) em 1991. Em 1992, tornou-se especialista em Direito Processual Civil também pela AEUDF e, em 1998, concluiu sua segunda pós-graduação pela Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

No âmbito público, foi servidor público federal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), aprovado em concurso público, com exercício no período de 1989 a 1991. Exerceu o cargo de Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins e foi Senador da República pelo Estado do Tocantins, tendo ascendido à condição de titular por um período.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.

A propositura vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual compete analisar homenagens cívicas, nos termos do art. 46, alínea V, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa de Leis, a qual não se vislumbra nenhum óbice a sua tramitação.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do relator Professor Júnior Geo.



Ante o exposto, e não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **108/2026**, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.


Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do(a)

Relator(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO referente
ao(a) PH / 108 / 2026.

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. LEO BARBOSA()	Dep. JORGE FREDERICO()
Dep. OLYNTHO NETO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(✓)	Dep. JAIR FARIAS()
Dep. MARCUS MARCELO(✓)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA()
Dep. GIPÃO()	Dep. EDUARDO FORTES(✓)



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a) FL 1108 /2026, de autoria
do Senhor EDUARDO MARTIN para as devidas providências.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Assinatura manuscrita de Raimundo Alves Guimarães em azul.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões